



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para colocação de cerâmicas no ginásio da referida escola que irá sediar a Fase Regional dos Jogos Escolares do Paraná, realizado neste município de 13 a 17 de Junho de 2019.

A demanda licitada ocorre em razão do Município não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários e/ou suficientes para exercer as funções de pedreiro, bem como ferramental e insumos para atender o objeto da contratação pretendida.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Código do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	Serviços de REVESTIMENTO COM CERÂMICA, incluindo colocação, nivelamento e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.	15431	247,00	M2	12,50	3.087,50
2	Serviços de REVESTIMENTO COM PISO CIMENTADO, incluindo preparo, colocação e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.	15432	247,00	M2	29,35	7.249,45
3	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboço e reboco de acordo com planilha de serviço em anexo.	15433	355,00	M2	12,75	4.526,25
TOTAL					14.863,20	

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Quadra Escola Municipal Dorival Magrinelli.



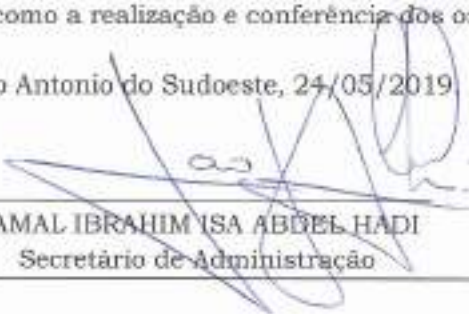
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 24/05/2019


JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração

ORÇAMENTO

EMPRESA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER 46319182091CNPJ: 12.109.053/0003-35ENDEREÇO: R. RAMALHO PIVA, 220, B. ENTRE RIOSTELEFONE: 46-99911-6152

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Descrição	Qtde	Un	Preço Unit.	Preço Max Total
1	Serviços de revestimento com cerâmica, incluindo colocação, nivelamento e limpeza de acordo com planilha em anexo,	247,00	M ²	12,48	3.082,56
2	Serviços de revestimento com piso cimentado, incluindo preparo, colocação e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo	247,00	M ²	29,30	7.237,10
3	Serviços de revestimento com reboco, incluindo chapisco, emboço e reboco de acordo com planilha de serviço em anexo	355,00	M ²	12,70	4.508,50
	TOTAL				14.798,16

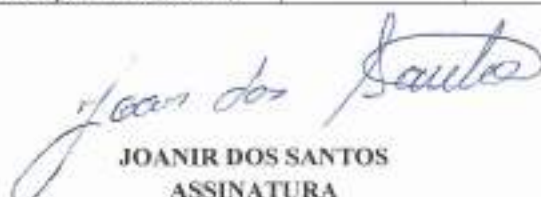
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias.

 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

JOANIR DOS SANTOS
CNPJ Nº 28.266.162/0001-95
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PARANÁ

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA
DIA 22 DE MAIO DE 2019**

SERVIÇOS DE REVESTIMENTO COM CERÂMICA, INCLUINDO COLOCAÇÃO, NIVELAMENTO E LIMPEZA DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.	247,00 M2	13,00	3.211,00
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO COM PISO CIMENTADO, INCLUINDO PREPARO, COLOCAÇÃO E LIMPEZA DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.	247,00 M2	30,00	7.410,00
SERVIÇOS DE REVESTIMENTO COM REBOCO, INCLUINDO CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO DE ACORDO COM PLANILHA DE SERVIÇO EM ANEXO.	355,00 M2	13,00	4.615,00


JOANIR DOS SANTOS
 ASSINATURA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 02.405.739/0001-09

ENDEREÇO: AVENIDA RAMALHO PIVA, Nº 248, BAIRRO ENTRE RIOS

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TELEFONE: (46) 3563-3295

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1			Serviços de REVESTIMENTO COM CERÂMICA, incluindo colocação, nivelamento e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.	m ²	247,00	R\$ 12,50	R\$ 3 087,50
2			Serviços de REVESTIMENTO COM PISO CIMENTADO, incluindo preparo, colocação e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.	m ²	247,00	R\$ 29,35	R\$ 7 249,45
3			Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO, incluindo chapisco, emboço e reboco de acordo com planilha de serviço em anexo.	m ²	355,00	R\$ 12,75	R\$ 4 526,25
TOTAL GERAL						R\$	14 863,20
QUATORZE MIL, OITOCENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS.							

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de maio de 2019.



ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 02.405.739/0001-09

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

ENGENHEIRO CIVIL

CREA PR - 33572/D

ABS - Com. de Materiais de
Construção LTDA.

CNPJ: 02.405.739/0001-09

FLAVIO CESAR S. SCOPEL

Engenheiro - Garantia

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VALENTIM FRANCISCO WAGNER 46319182091

Nome do Empresário

VALENTIM FRANCISCO WAGNER

Nome Fantasia

WAGNER PINTURAS

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

9034358383

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

463.191.820-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/06/2010

Números de Registro

CNPJ

12.109.051/0001-35

NIRE

41-8-0014958-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85710-000	RUA RAMALHO PIVA	220	CASA
Bairro	Município	UF	
ENTRE RIOS	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

22/06/2010

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Pintor(a) de parede independente

Atividade Principal (CNAE)

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Ocupações Secundárias

Arquiteto independente

Instalador(a) de revestimentos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>. Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDSIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fsp/consulta.asp>

Número do Recibo
ME88257906

Número do Identificador
12109051000135

Data de Emissão
30/05/2019

009



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALENTIM FRANCISCO WAGNER 46319182091**
CNPJ: **12.109.051/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:53 do dia 02/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/09/2019.

Código de controle da certidão: **4C2D.DC2D.277C.BBC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 12109051/0001-35
Razão Social: VALENTIN FRANCISCO WAGNER 46319182091
Endereço: RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO
SUDESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2019 a 13/06/2019

Certificação Número: 2019051503471630905020

Informação obtida em 30/05/2019, às 10:27:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020000231-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.109.051/0001-35

Nome: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO

Pelo presente, informamos que a empresa VALENTIN FRANCISCO WAGNER 46319182091, inscrita no CNPJ: 12.109.051/0001-35 sediada na Rua Ramalho Piva, bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste -PR, esta amparada pela Lei nº 11.598/2007 do Microempreendedor Individual - MEI no ano de 2018 que modifica partes da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar 123/2006) e assim fica desobrigada a apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis em licitações e contratos administrativos em conformidade a Lei 8.666/93.



VALMIR IRINI ARENDT

CONTADOR



VALENTIN FRANCISCO WAGNER

EMPRESARIO



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESAS JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VALENTIM FRANCISCO WAGNER 46319182091			
Nome de Fantasia : WAGNER PINTURAS			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0014958-4	12.109.051/0001-35	22/06/2010	21/10/2015
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RAMALHO PIVA, 220-CASA, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Ocupações: Principal: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL Secundárias: APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OBRAS DE ALVENARIA			
Objeto: Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede; Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de aplicação de revestimentos em interiores e exteriores em construções comerciais ou domiciliares - Colocador de revestimentos.		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 24/04/2014 Número: M1641014387 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) Data Efeito: XX/XX/XXXX (1) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito.			
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 30 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 312/2019

Termo de Referência

016

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
312	Contratação de Serviço	31/05/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5510-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Orgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Quadra Escola Municipal Dorival Magrinelli	10 Dias

Descrição:

Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli.

Justificativa:

A contratação se faz necessária para colocação de cerâmicas no ginásio da referida escola que irá sediar a Fase Regional dos Jogos Escolares do Paraná, realizado neste município de 13 a 17 de Junho de 2019.

A demanda licitada ocorre em razão do Município não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários e/ou suficientes para exercer as funções de pedreiro, bem como ferramental e insumos para atender o objeto da contratação pretendida.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015431	Serviços de REVESTIMENTO COM CERÂMICA incluindo colocação, nivelamento e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.	M2	247,00	12,50	3.087,50
015432	Serviços de REVESTIMENTO COM PISO CIMENTADO incluindo preparo, colocação e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.	M2	247,00	29,35	7.249,45
015433	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO incluindo chapisco, amboço e reboco de acordo com planilha de serviço em anexo.	M2	355,00	12,75	4.526,25
				TOTAL	14.863,20
				TOTAL GERAL	14.863,20



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 14.863,20 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 31/05/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli., ao custo máximo de **R\$ 14.863,20 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reals e Vinte Centavos);**
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 31/05/2019.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **VALENTIM FRANCISCO WAGNER**, inscrita sob CNPJ 12.109.051/0001-35 para **Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli**, ao custo máximo de **R\$ 14.828,16 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **VALENTIM FRANCISCO WAGNER** cotou o valor de **R\$ 14.828,16**, a empresa **JOANIR DOS SANTOS** cotou o valor de **R\$ 15.236,00** e a empresa **ABS-COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** cotou o valor de **R\$14.863,20**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **VALENTIM FRANCISCO WAGNER** para **Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli**, ao custo máximo de **R\$ 14.828,16 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesséis Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco)



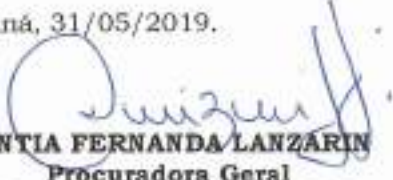
Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- dias; e,
iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 31/05/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2019 PROCESSO Nº 392/2019

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
VALENTIM FRANCISCO WAGNER	12.109.051/0001-35	VALENTIM FRANCISCO WAGNER		463.191.820-91	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A contratação se faz necessária para colocação de cerâmicas no ginásio da referida escola que irá sediar a Fase Regional dos Jogos Escolares do Paraná, realizado neste município de 13 a 17 de Junho de 2019. A demanda licitada ocorre em razão do Município não possuir, em seu quadro, recursos humanos necessários e/ou suficientes para exercer as funções de pedreiro, bem como ferramental e insumos para atender o objeto da contratação pretendida.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3921/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: VALENTIM FRANCISCO WAGNER, VALENTIM FRANCISCO WAGNER, VALENTIM FRANCISCO WAGNER, inscrita no CNPJ sob nº 12.109.051/0001-35, estabelecida na RUA RAMALHO PIVA, 220 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/05/2019.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro

TATIANA CHRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli.

CONTRATADO:

VALENTIM FRANCISCO WAGNER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de REVESTIMENTO COM CERÂMICA incluindo colocação, nivelamento e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.			M2	247,00	12,48	3.082,56
1	2	Serviços de REVESTIMENTO COM PISO CIMENTADO incluindo preparo, colocação e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.			M2	247,00	29,30	7.237,10
1	3	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO incluindo chapisco, emboço e reboço de acordo com planilha de serviço em anexo.			M2	355,00	12,70	4.508,50
TOTAL								14.828,16

VALOR TOTAL R\$ 14.863,20 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos)

DATA: 31/05/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL  Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli.

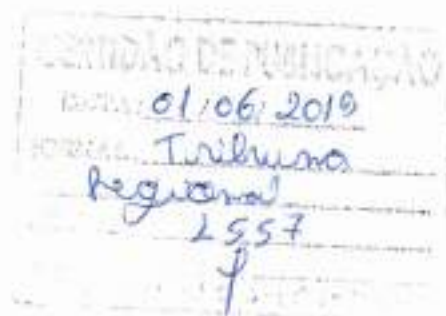
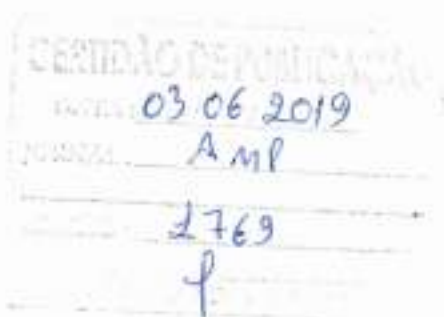
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALENTIM FRANCISCO WAGNER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de REVESTIMENTO COM CERÂMICA incluindo colocação, nivelamento e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.			M2	247,00	12,48	3.082,56
1	2	Serviços de REVESTIMENTO COM PISO CIMENTADO incluindo preparo, colocação e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.			M2	247,00	29,30	7.237,10
1	3	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO incluindo chapisco, emboço e reboco de acordo com planilha de serviço em anexo.			M2	355,00	12,70	4.508,50
TOTAL								14.828,16

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 112/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VALENTIM FRANCISCO WAGNER.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro VALENTIM FRANCISCO WAGNER, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.051/0001-35, estabelecida na RUA RAMALHO PIVA, 220 CASA - CEP: 85710000 - BAIRRO: ENTRE RIOS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 026/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15431	Serviços de REVESTIMENTO COM CERÂMICA incluindo colocação, nivelamento e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.		M2	247,00	12,48	3.082,56
LOTE: 001 - Lote 001	2	15432	Serviços de REVESTIMENTO COM PISO CIMENTADO incluindo preparo, colocação e limpeza de acordo com planilha de serviço em anexo.		M2	247,00	29,30	7.237,10
LOTE: 001 - Lote 001	3	15433	Serviços de REVESTIMENTO COM REBOCO incluindo chapisco, emboço e reboco de acordo com planilha de serviço em anexo.		M2	355,00	12,70	4.508,50
TOTAL								14.828,16

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 14.828,16(Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o **Processo de dispensa nº 026/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1570	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 026/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

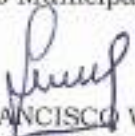
A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CNPJ Nº: 12.109.051/0001-35
VALENTIM FRANCISCO WAGNER
CPF Nº: 463.191.820-91

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 074.077.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 0112/2019
Processo dispensa n° 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CNPJ N° 12.109.051/0001-35

Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CPF n° 463.191.820-91

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli..

VALOR TOTAL: R\$ 14.828,16 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 30/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/06/2019
JORNAL:	Anf
VALOR:	1769
[Assinatura]	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/06/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
VALOR:	2556
[Assinatura]	

[Assinatura]

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:52429583

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 44/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO 44/2019

PROCESSO 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 14/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	EMPRESA	CNPJ		Preço Total		
01	SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI ME	25.008.295/0001-78		R\$ 11.481,75		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VLR. UNTE	VLR. TOTAL
22	MEMORIA DDR3 4 GIGA BYTE	UNO	39	KINGSTON	175,95	6.818,50
23	MEMÓRIA DDR4 4 GIGA BYTE	UNO	22	KINGSTON	178,95	3.933,25
						11.481,75

Valor total Homologado é de R\$ 11.481,75 (onze mil quatrocentos oitenta e um reais setenta e cinco centavos), HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 28 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C4259B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 45/2019

PROCESSO 28/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 14/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos

LOTE	EMPRESA	CNPJ		Preço Total		
01	CONEXTE PRIME EIRELI - ME	22.574.133/0001-06		R\$ 3.954,00		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNE	QTD	MARCA	VLR. UNTE	VLR. TOTAL
0	BATERIA PARANOBREAK, SELADA 12V 70 AH	UNE	41	CSPOWER	96,35	3.954,00

Valor total Homologado é de R\$ 3.954,00 (três mil novecentos cinquenta e quatro reais), HOMOLOGO O PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL.

Santa Amélia 28 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:62D623A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 26/2019

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinelli.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

VALENTIM FRANCISCO WAGNER									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	

1	1	Serviços de REVESTIMENTO COM CERÂMICA incluindo colocação, nivelamento e limpeza do acerto com placas de serviço em anexo.	M2	247,00	12,48	3.082,56
1	2	Serviços de REVESTIMENTO COM PISO CIMENTADO incluindo preparo, colocação e limpeza do acerto com placas de serviço em anexo.	M2	247,00	29,30	7.237,00
1	3	Serviços de REVESTIMENTO COM BLOCO incluindo chapisco, reboco e reboco de acerto com placas de serviço em anexo.	M2	335,00	12,70	4.254,50
TOTAL						14.574,06

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019,

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador: A493DF1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2019

OBJETO: Aquisição de software para atendimento convênio eletrobras-procel reluz para monitoramento de atendimento e cadastramento municipal luminárias públicas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA									
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE SGI SAAS Para gestão de Iluminação Pública no município para atendimento de termo de cooperação técnica, contemplando os serviços de hospedagem, licenciamento, manutenção, atualizações e disponibilização de sistema via internet, com dados cartográficos, com 3000 pontos.			SERV	1,00	10.800,00	10.800,00	
TOTAL								10.800,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019,

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helien Marina Prunzel
Código Identificador: 19FBD4FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento Particular de Contrato de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – CONTRATO Nº. 188/2018 – firmado em 22 de novembro 2018, objeto do Pregão Presencial nº. 091/2018, estabelecido entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	DIESEL S-500.	R\$ 3,57	R\$ 3,55	9,02%	R\$ 3,18	R\$ 3,24

Cláusula Segunda.

O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais).

Cláusula Terceira.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes,

Sertanópolis, 31 de maio de 2019.

Onde se lê:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

Leia-se:

Representante: SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:03D02C05

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0112/2019**

Processo dispensa nº 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CNPJ Nº 12.109.051/0001-35

Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CPF nº 463.191.820-91

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para ginásio da Escola Dorival Magrinielli.

VALOR TOTAL: R\$ 14.828,16 (Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Dezesseis Centavos)

VIGÊNCIA: 30/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:F60AAE84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0113/2019**

Processo dispensa nº 027/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº 18.434.112/0001-16

Representante: DENIS WEIS NARESSI

CPF nº 026.677.059-20

OBJETO: Aquisição de software para atendimento convênio eletrobras-procel reluz para monitoramento de atendimento e cadastramento municipal luminárias públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 30/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:1E526A66

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3548/2019****DECRETO Nº 3548/2019****SÚMULA:** Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.165/10 e Lei nº 2.390/2013.**Considerando,** Ata 04/2019 da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.**DECRETA:****ARTIGO 1º -** Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Santo Antônio do Sudoeste, para dar sequência no mandato do referido Conselho, conforme Ata nº 04/2019 o qual deverá ser encerrado em maio de 2020, na Conferência Municipal de Saúde, conforme segue:**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS****REPRESENTANTES DA IGUEJA QUADRANGULAR****TITULAR:**

Delia S. Machado Pereira

SUPLENTE:

Osiel Pinheiro Pereira

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS**TITULAR: SUPLENTE:**

Antônia Natta dos Santos Inês Grimaldi Durante

REPRESENTANTES LIONS CLUB**TITULAR: SUPLENTE:**

Andrea C. Bandeira Welter Vinicius Noetzold

ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS - ASPM**TITULAR: SUPLENTE:**

Priscila Baudonet Rodrigues Marcos Galvão Colla

REPRESENTANTES IGUEJA CATÓLICA**TITULAR: SUPLENTE:**

Valdir Olivo Dalla Vechia Francine Vieira Cauduro

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES**TITULAR: SUPLENTE:**

Vanderlei Ribeiro de Moura Marin Lourdes Ulrich

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**REPRESENTANTES DO COREN****TITULAR: SUPLENTE:**

Ivanete Vaz Simão Vanderléia Karling

REPRESENTANTE CRESS**TITULAR: SUPLENTE:**

Eliziana Carla Nunes da Luz Jussara Lazaroto

REPRESENTANTES DO CRO**TITULAR: SUPLENTE:**

Felipe Taitan Strapazon Ana Flávia Simão

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÃ
TERMO HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO - Pregão N° 160/2019

O Prefeito Municipal de Mariporã, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista de parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariporã designada pelo decreto nº 288/2019, resolve:

HABILITAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade do Pregão nº 160/2019 referente à aquisição de gêneros alimentícios para refeições a serem em atendimento aos programas sociais e oficinas de aprendizagem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Mariporã, em favor das empresas conforme abaixo:

VALOR COTA COMERCIAL (R\$)					
Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Preço	Preço Total
1	KG	20,00	2,44	48,80	
2	PC	20,00	1,42	28,40	
3	CAIXA	102,00	1,49	151,98	
4	PC	20,00	4,27	85,40	
5	UNDO	7.300,00	2,30	16.790,00	
6	KG	20,00	14,95	299,00	
TOTAL					17.152,58

MODIFICADO GABRIEL LIMA					
Item	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Preço	Preço Total
1	PC	20,00	6,30	126,00	
2	PC	20,00	9,67	193,40	
3	PARADO	2.000,00	2,38	4.760,00	
4	UNDO	100,00	2,70	270,00	
5	KG	10,00	18,90	189,00	
6	PC	6,00	3,77	22,62	
7	PC	20,00	13,26	265,20	
8	KG	10,00	28,00	280,00	
9	KG	20,00	2,80	56,00	
10	KG	20,00	2,88	57,60	
11	KG	100,00	6,30	630,00	
12	KG	20,00	6,20	124,00	
13	PC	20,00	6,90	138,00	
14	PC	20,00	6,90	138,00	
15	KG	20,00	18,30	366,00	
16	KG	120,00	3,30	396,00	
17	UNDO	10,00	11,95	119,50	
18	UN	14,00	12,00	168,00	
19	UNDO	10,00	1,30	13,00	
20	UN	20,00	2,30	46,00	
21	KG	120,00	31,80	3.816,00	
22	KG	20,00	13,90	278,00	
23	KG	120,00	18,50	2.220,00	
24	KG	100,00	3,70	370,00	
25	KG	20,00	4,30	86,00	
26	KG	20,00	1,80	36,00	
27	KG	20,00	1,80	36,00	
28	UN	20,00	3,70	74,00	
29	KG	200,00	6,80	1.360,00	
30	UN	20,00	2,70	54,00	
31	KG	120,00	10,20	1.224,00	
32	KG	2,00	5,11	10,22	
33	KG	6,00	6,60	39,60	
34	UN	10,00	7,40	74,00	
35	UN	10,00	7,40	74,00	
36	PC	10,00	13,60	136,00	
37	PC	20,00	6,20	124,00	
38	LATA	10,00	9,40	94,00	
39	PC	20,00	5,10	102,00	
40	PC	20,00	5,10	102,00	
41	PC	20,00	5,10	102,00	
42	LATA	10,00	9,40	94,00	
43	PC	20,00	5,10	102,00	
44	PC	730,00	20,00	14.600,00	
45	L	20,00	5,10	102,00	
46	KG	730,00	13,00	9.490,00	
47	KG	20,00	6,40	128,00	
48	KG	100,00	6,40	640,00	
49	PC	100,00	6,40	640,00	
50	PC	100,00	6,40	640,00	
51	PC	20,00	6,40	128,00	
52	PC	20,00	6,40	128,00	
53	UNDO	90,00	0,55	49,50	
54	PC	100,00	0,20	20,00	
55	KG	140,00	0,20	28,00	
56	PC	100,00	0,20	20,00	
57	PC	20,00	0,20	4,00	
58	KG	20,00	0,20	4,00	
59	UNDO	20,00	0,20	4,00	
60	KG	20,00	0,20	4,00	
61	UNDO	20,00	0,20	4,00	
TOTAL					36.175,70

Os dados da licitação, estarão em conformidade com o ato de edição do Pregão 160/2019 datado de 05/05/2019. A entrega dos materiais objeto do presente Edital será de 12 (doze) dias úteis contados, a partir da assinatura e assinatura do contrato.

Mariporã, 26/05/2019
Caetano Ili Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
366/2018 - Pregão n° 180/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, VARRIÇÃO E POEA DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** OADR GRABOSKI - ME.

VALOR: R\$ 4.280,00

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2018

Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: OADR GRABOSKI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÃ
PORTARIA N° 266/2019 - 27.05.2019

Sessão: Concede Elevação de Nível à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ili Alievi, Prefeito Municipal de Mariporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 018/2002 de 03 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 262/14 de 14.06.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço à Servidora Pública Municipal abaixo relacionada conforme anexo A Lei:

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	072-1	Denise Trancoso de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais de Terceira Classe	002	003

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariporã, em 27 de maio de 2019. Caetano Ili Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AMSO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 22/2019 - Exclusiva ME/EP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (Pessoa Jurídica) PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SERRADEM E DESBOCAMENTO DE MADEIRAS. O recebimento dos envelopes contém a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dá-se a no dia 13 de junho de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br ou retirado diretamente no sala do Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Sêneca Facchini, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 17h30min e das 18h00min às 17h30min, de 2ª a 9ª feis. Informações pelo fonefax (40) 35431122.

Pranchita, 30 de maio de 2019.
Antonio José Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N° 20/2019 - Pregão N° 3/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** MEDICAMENTOS DE AZ ERELI.

DATA DA ASSINATURA: 2/05/2019

Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

Cidade de:

Representante: MARCELO BRANDAUZE ZANNI

Lata nº:

Representante: SRIEI FÁTIMA FOLLADOR

Os dados foram permanentemente atualizados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
167/2018 - Pregão n° 32/2018

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. **CONTRATADA:** QUIMOLAB COM E IMP DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA.

VALOR SUPRIMIDO: R\$ 3.100,00

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2018

Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDUARDO MORATELLI SANDRINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 0110/2019
Processo dispensa n° 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: JUVY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA ERELI

CNPJ/N°: 26.015.836/0001-80

Representante: JACKSON LIBERTARI VARGAS

CPF n°: 788.047.849-15

OBJETO: Aquisição de notebook: servidor rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 8.188,00 (Oito Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais)

VALIDADE: 28/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 0111/2019
Processo dispensa n° 025/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME

CNPJ N°: 08.304.351/0001-36

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF n°: 830.903.315-09

OBJETO: Aquisição de notebook: servidor rack + módulos de bateria para balanceamento de carga de trabalho de servidores vitais do centro de processamento de dados municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 1.088,00 (Um Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) - **VALIDADE:** 29/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/05/2019.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 0112/2019
Processo dispensa n° 026/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CNPJ N°: 12.189.051/0001-35

Representante: VALENTIM FRANCISCO WAGNER

CPF n°: 463.191.835-91

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de revestimento de cerâmica para graxão de Escola Dorival Magalhães.

VALOR TOTAL: R\$ 14.328,15 (Quatorze Mil, Trinta e Oito e Cinco Centavos) - **VALIDADE:** 30/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 0113/2019
Processo dispensa n° 027/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - CNPJ N° 18.494.110/0001-95

Representante: DENIS WES NARESSI - CPF n° 035.877.059-20

OBJETO: Aquisição de software para armazenamento contínuo eletrônico-proteção nubl para reforçamento de armazenamento e recuperação municipal instituições públicas.

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

VALIDADE: 30/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2019.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Lixo tem Lugar certo.

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida. Faça sua parte.

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar. Não jogue lixo na rua. Mantenha o lixo em sacos plásticos. Não jogue lixo em terrenos baldios.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

BOM JESUS DO SUL

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.

BOM JESUS DO SUL

TRIBUNA REGIONAL

